

Decreto n.º 316/92

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e da outras providências.

Oswaldo Francisco de Figueiredo, Prefeito Municipal de São José do Bonito - MS, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com art. 5.º da Lei n.º 440/91 de 18 de novembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 149.000.000,00 (cento e quarenta e nove milhões de reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 00 - Gab. e Sec. da Câmara

01010010 - Acad. Legislativa

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000.000,00

Unidade - 01 - Gab. e Sec. de Negócios

03070210 - Administração Geral

3.1.2.0 - Material de Consumo - - R\$ 10.000.000,00

Unidade - 04 - Serviço de Educ. e Cultura

08421880 - Ensino Regular

3.1.2.0 - Material de Consumo - - R\$ 15.000.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Personais R\$ 7.000.000,00

08432390 - Transporte Escolar

3.1.2.0 - Material de Consumo - - R\$ 15.000.000,00

08474270 - Alimentação e Nutrição

3.1.2.0 - Mat. de Consumo - - R\$ 5.000.000,00

Unidade - 05 - Serv. de Saúde e Assist. Social

13754280 - Assist. Médica e Sanitária

3.1.2.0 - Mat. de Consumo - - R\$ 20.000.000,00

Continua

Decreto n: 316/92

3.1.3.2 - Outros Serviços Encargos O# 12.000.000,00

15814860 - Assist. Social Geral

3.2.3.1 - Subvenções Especiais - O# 1.500.000,00

3.2.5.9 - Outros Transf. a Pessoas - O# 4.000.000,00

15840000 - PASEP

3.2.8.0 - PASEP - - - - - O# 7.000.000,00

Unidade - 06 - Serviços de Obras Públicas

05221360 - Serviços Especiais de Telecomunicação

3.1.2.0 - Mat. de Consumo - - - - - O# 1.500.000,00

10573160 - Habitações Urbanas

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - - O# 12.000.000,00

16585750 - Vias Urbanas

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - - O# 12.000.000,00

16606210 - Administração Geral

3.1.2.0 - Mat. de Consumo - - - - - O# 500.000,00

Unidade - 07 - Serv. Mun. de Est. Rodagem

16885340 - Estradas Vicinais

3.1.2.0 - Mat. de Consumo - - - - - O# 20.000.000,00

TOTAL - - - - - O# 149.000.000,00

Art. 2: - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica anulada total ou parcialmente as seguintes dotações de orçamento vigente:

Unidade - 04 - Serv. de Educ. e Cultura

08414850 - Creche

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - O# 2.000.000,00

3.1.2.0 - Mat. de Consumo - - - - - O# 4.000.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - - O# 13.000.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente O# 24.000.000,00

08432390 - Transporte Escolar

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente O# 12.000.000,00

08462240 - Desporto Amador

Continua

Continuação Dec. N.º 316/92

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - - R\$ 6.000.000,00

Unidade 05 - Serv. de Saúde e Assist. Social

13454280 - Assist. Médica e Sanitária

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - - R\$ 85.000.000,00

TOTAL

R\$ 149.000.000,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando este decreto em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto, 01
de Julho de 1992.

O Prefeito: Walter S. de S. Pinheiro